

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO N.º 006/2022

SESSÃO 006/2022

1. Abertura do Certame

Às 08:00 horas do dia 17 de maio de 2022 na sede da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANÉSIA, sito à Avenida Brasil, nº919, Santa Luzia reuniu-se a Comissão Especial de Licitação do Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Goianésia, nomeada pela Portaria 01/2021 de 20 de maio de 2021, para realizar o julgamento das habilitadas das empresas que protocolaram em tempo no auditório da Coordenação Regional de Educação de Goianésia, conforme publicação anexa ao processo, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, referente ao processo administrativo 2021.0000.608.1437.

Inicialmente o Presidente declarou aberta a sessão 01, onde esclareceu aos licitantes sobre as informações do processo de construção, declarando que todos os credenciados estão cientes do teor do projeto básico sendo responsáveis pelos preços propostos onde não haverá possibilidades de recomposições de preços. Após, a sessão foi conduzida pela comissão, sendo após vistados por todos da comissão para que os envelopes estavam intactos e lacrados.

2. Credenciamento

Foram credenciadas nesta sessão para o presente certame as empresas abaixo identificadas o qual não enviaram representantes para esta segunda sessão de julgamento das propostas:

	EMPRESA	CNPJ
1	CCB CONSTRUÇÕES DE CIDADE CAPITAL EIRELI	20.459.372/0001-98
2	CONSTRUTORA LG LTDA	14.283.817/0001-29
3	CONSTRUTORA J LOURENÇO EIRELI	37.373.459/0001-40
4	CRB CONSTRUTORA EIRELI	14.978.507/0001-29
5	DIAGRAMA CONSTRUTORA EIRELI	07.412.908/0001-51
6	EXCELÊNCIA INCORPORADORA E COMÉRCIO EIRELI	30.177.339/0001-29
7	JS CONSTRUTORA EIRELI	36.524.026/0001-86
8	ENOQUE PEREIRA DOS SANTOS	13.784.338/0001-23
9	PRIME ENGENHARIA EIRELI	28.331.609/0001-62

3. Habilitação

O Presidente iniciou abertura dos envelopes das HABILITAÇÃO, onde apresentou primeiramente para que a comissão vistassem todos os documentos. Após, verificado todos os documentos, foram considerados habilitados as empresas:

CCB CONSTRUÇÕES DE CIDADE CAPITAL EIRELI	20.459.372/0001-98	HABILITADA COM RESSALVA Crea empresa e crea profissional vencidos a empresa deverá apresentar documentação em até 5 dias úteis – conforme o item 5.10.1 do edital
CONSTRUTORA LG LTDA	14.283.817/0001-29	HABILITADA COM RESSALVA Balanço vencido a empresa deverá apresentar documentação em até 5 dias úteis – conforme o item 5.9.2 do edital
CONSTRUTORA J LOURENÇO EIRELI	37.373.459/0001-40	HABILITADA
CRB CONSTRUTORA EIRELI	14.978.507/0001-29	HABILITADA
DIAGRAMA CONSTRUTORA EIRELI	07.412.908/0001-51	HABILITADA
EXCELÊNCIA INCORPORADORA E COMÉRCIO EIRELI	30.177.339/0001-29	HABILITADA
JS CONSTRUTORA EIRELI	36.524.026/0001-86	HABILITADA COM RESSALVA Certidão negativa recuperação judicial vencida a empresa deverá apresentar documentação em até 5 dias úteis – conforme o item 5.9.1.1 do edital

ENOQUE PEREIRA DOS SANTOS (NORTE E SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS)	13.784.338/0001-23	HABILITADA
PRIME ENGENHARIA EIRELI	28.331.609/0001-62	HABILITADA COM RESSALVA Balanço vencido a empresa deverá apresentar documentação em até 5 dias úteis – conforme o item 5.9.2 do edital

Desta feita, todas as empresas foram consideradas habilitadas, e as empresas aôma, deverão apresentar as certidões negativas antes da abertura da fase de julgamento das propostas.

4. Recursos

Devido à ausência de representação na sessão pelos responsáveis das empresas, a Presidente da CPL determina que seja publicado o resultado do julgamento da Habilitação para que nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, seja aberto prazo para a apresentação de recursos administrativos dos interessados. Os envelopes de propostas estando todos devidamente lacrados, permanecem ao poder da Presidente da Comissão. Os interessados que manifestarem interesse no recurso administrativo, deverão enviar a peça recursal a partir do próximo dia da publicação desta ata em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis com prazo idêntico para apresentação das contrarrazões. Na ocorrência de ausência de manifestação recursal, a comissão publicará data para sessão pública de abertura e julgamento dos envelopes de propostas.

5. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

Maria Luzia Costa Fernandes.

Maria Luzia Costa Fernandes
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Cristina Bernardes da Silva

Cristina Bernardes da Silva
Membro da Comissão

Eudiléia Helena de Lira Ferreira

Eudiléia Helena de Lira Ferreira
Membro da Comissão